

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 0253672/2020/DIVCT/SELICON/SGA/GABPRES/PLENO

Processo nº 000774/2020

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 11/2020

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Fornecimento de Mobiliário para Presidência e para o 4º (quarto) andar do Anexo II, mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.
Processo nº: 000774/2020
Origem: PE 000048/2019
Nota de Empenho: 001091/2020 (0252650)
Instrumento Vinculante: ARP n. 06/2020

DADOS DO PROPONENTE**Proponente:** S.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CPF/CNPJ:** 05.976.162/0001-83**Endereço:** Av. Brasília, n. 3391, Porto Velho/RO, CEP: 78902-500.**E-mail:** sacom@globo.com**Telefone:** (69) 3223-1577 / 3223-3819**Representante:** Sebastião Azevedo Sobrinho**ITENS**

Item	Descrição	UND	Cor	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	Cadeira giratória com espaldar médio e braços reguláveis, PLAXMETAL/37858 - BRIZZA SOFT	UND	Preta	31	R\$1.060,00	R\$32.860,00
28	Cadeira giratória com espaldar alto e braços reguláveis, PLAXMETAL/ 37811 - BRIZZA TELA [Encosto espaldar alto s/ apoio de cabeça e Base Diretor Standart (Item 5. CONFIGURAÇÕES do descritivo técnico, OPÇÃO 0 (zero) s/ Apoio Cab. E BASE opção 7 Dir Std.	UND	Preta	3	R\$ 1.220,00	R\$3.660,00
29	Cadeira fixa com espaldar baixo sem braços - PLAXMETAL/ 33157 PREMIUM	UND	Preta	9	R\$ 433,00	R\$3.897,00
30	Cadeira fixa com espaldar médio, PLAXMETAL/ 37881-4P BRIZZA TELA	UND	Preta	4	R\$ 920,00	R\$3.680,00
Total						R\$44.097,00

Valor Global: R\$ 44.097,00 (quarenta e quatro mil e noventa e sete reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta Ordem de Execução

correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: **01.122.1265.2981** (Gerir atividades de Natureza Administrativa) - elemento de despesa: **44.90.52** (material permanente), Nota de Empenho n. **001091/2020 (0252650)**

SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL: A fiscalização será exercida pelas servidoras: Mônica C.G. da Silva e Luciene Mesquita de Oliveira Caetano Ramos, indicadas para exercerem a função de fiscal e pelo servidor Adelson S. Paz, que atuará na condição de suplente.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

DA EXECUÇÃO: O prazo para entrega será de até 45 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoarifado, localizada na Av. Presidente Dutra, nº 4229, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13h.

PENALIDADES: À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCE-RO e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

PRAZO PARA RESPOSTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

RENATA DE SOUSA SALES

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA SALES, Chefe**, em 01/12/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0253672** e o código CRC **ED3E2419**.
